



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



Projeto Base SIAFIC

O que é o SIAFIC

Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Trata-se de um sistema integrado e único para registro e controle de atos orçamentários, financeiros e patrimoniais em cada ente federativo. Ele é utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando houver), promovendo padronização e transparência na gestão de recursos públicos.

Objetivo

O SIAFIC visa uniformizar as práticas contábeis, financeiras e administrativas, permitindo maior integração entre órgãos, facilitando a fiscalização pelos Tribunais de Contas e assegurando uma comunicação mais eficaz entre os entes da Federação.

Base legal

Regulamentado pelo Decreto nº 10.540/2020, que atualiza os requisitos mínimos para sistemas de gestão financeira, alinhando-os à evolução tecnológica e às melhores práticas de governança.

Prazo de implantação

O sistema deveria estar em operação até 1º de janeiro de 2023. O Decreto também estipulava a necessidade de publicação de um plano de ação até 5 de maio de 2021 para adequação dos sistemas existentes aos novos padrões. Contudo, a implantação do SIAFIC enfrentou desafios em diversos entes federativos, levando à necessidade de ajustes nos prazos. Em casos específicos, foram concedidas prorrogações para permitir a adequação técnica e operacional, considerando a complexidade de implementação e as limitações enfrentadas por municípios menores ou com menor capacidade técnica.

Autonomia dos poderes

Apesar de ser um sistema único, o SIAFIC respeita a autonomia dos diferentes Poderes, implementando perfis de acesso que restringem as alterações de dados apenas aos órgãos responsáveis por eles.

Integração com sistemas estruturantes

O SIAFIC deve integrar-se a sistemas estruturantes (como gestão de pessoas, patrimônio e tributos), garantindo registros tempestivos e analíticos. Essa integração pode ocorrer por rotinas automáticas ou compartilhamento de bases de dados, conforme as necessidades do ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



Custos e administração

A gestão do sistema cabe ao Poder Executivo, que pode desenvolver uma solução própria ou contratar terceiros. A decisão sobre o custeio deve ser acordada entre os Poderes envolvidos.

Função dos órgãos de controle

A fiscalização é responsabilidade dos Tribunais de Contas, enquanto o Tesouro Nacional atua de forma colaborativa, estabelecendo estratégias e requisitos mínimos para o sistema.

Apuração de custos

O SIAFIC permite acumulação e distribuição de custos por centros de custos, fornecendo informações detalhadas para gestão e planejamento dos programas governamentais.

Acesso a dados

Documentos gerados pelo SIAFIC devem ser disponibilizados para órgãos de controle interno e externo, com os detalhes de acesso definidos entre as partes.

Parâmetros para a Execução do Processo Licitatório

A definição de melhor custo e benefício na administração pública consiste em alcançar a eficiência máxima na alocação de recursos públicos, garantindo que o investimento realizado proporcione os melhores resultados em termos de funcionalidade, conformidade e impacto para a sociedade. Esse princípio é especialmente relevante no contexto da contratação de um sistema que atenda aos requisitos do Decreto nº 10.540/2020 para o SIAFIC, considerando a complexidade técnica e a importância de sua correta implementação.

Para o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Pouso Alto/MG, a realização de um processo de licitação para a contratação de um sistema adequado ao SIAFIC deve observar os seguintes aspectos:

1ª Etapa: Licenciamento do Sistema Contratado

- Licenciamento imediato após a assinatura do contrato.

2ª Etapa: Conversão e Migração da Base de Dados

- Transição completa e conferência dos dados com definição de prazo.
- Desenvolvimento de metodologia para complementação de dados e capacitação da equipe técnica.

3ª Etapa: Implantação do Sistema

- Configuração do ambiente e ativação dos módulos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



4ª Etapa: Treinamento dos Servidores

- Capacitação dos servidores municipais do Poder Executivo e Legislativo no uso do sistema.

5ª Etapa: Manutenção e Suporte

- Manutenção Corretiva: Correção de erros identificados.
- Manutenção Preventiva/Evolutiva: Melhorias no sistema e adequações às normas.
- Atualização de Versão: Inclusão de novas funcionalidades.
- Suporte Técnico e Consultoria para garantir disponibilidade e funcionamento do sistema.

Definição do Objeto

Contratação de uma empresa especializada para a cessão de licença de uso, 100% baseada em ambiente Web, com provedor em nuvem às expensas do contratado, em caráter temporário e não exclusivo, de uma versão executável de sistema informatizado (software) devidamente registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

A solução tecnológica deverá ser 100% baseada em ambiente Web, desenvolvida para atender às demandas de Gestão Pública do Município de Pouso Alto/MG, abrangendo as áreas de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além de módulos complementares que estejam completamente integrados entre si.

O sistema deverá cumprir, no mínimo, os padrões de qualidade exigidos pelo Poder Executivo da União, conforme estabelecido no inciso III, parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000. Adicionalmente, deverá atender integralmente às disposições do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a transparência e a responsabilização na governança pública do Município de Pouso Alto/MG.

O contrato incluirá a completa migração e conversão dos dados, o treinamento e capacitação dos usuários, suporte técnico para funcionamento do sistema e consultoria especializada. O software deverá incorporar ferramentas modernas, seguras e integradas, promovendo a otimização dos processos administrativos, a eficiência na tomada de decisões, a transparência na gestão pública e o pleno atendimento às obrigações legais e normativas vigentes.

Por meio desta solução, busca-se não apenas atender às exigências regulatórias, mas também proporcionar inovação e aprimoramento contínuo à administração pública municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



Condições e Requisitos Mínimos para a Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira

A implementação de sistemas informatizados na administração pública exige o cumprimento de condições e requisitos mínimos que garantam a conformidade legal, a eficiência operacional, a segurança das informações e a transparência na gestão pública. No contexto específico dos módulos de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Financeiro/Tesouraria, tais sistemas devem atender aos seguintes parâmetros:

Adequação à Legislação e Normas Vigentes

O sistema deve estar plenamente aderente ao Decreto nº 10.540/2020, que institui o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), garantindo a unicidade e a integração dos registros contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da administração pública. Além disso:

- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):** O sistema deve ser atualizado conforme as edições mais recentes do MCASP, refletindo corretamente as regras contábeis vigentes.
- **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):** A solução deve contemplar integralmente o PCASP, com níveis analíticos ajustados às necessidades dos entes públicos.
- **Matriz de Saldos Contábeis (MSC):** O sistema deve ser capaz de gerar automaticamente a MSC conforme os requisitos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):** Deve assegurar a rastreabilidade das informações para permitir a fiscalização de limites e condições fiscais estabelecidos pela LRF.
- **Lei nº 4.320/1964:** O sistema deve operacionalizar o controle orçamentário, financeiro e patrimonial em consonância com os princípios básicos definidos por esta lei.

Conformidade com as Diretrizes do Tribunal de Contas

No caso específico de Minas Gerais, o sistema deve atender às normas e orientações técnicas publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), incluindo as configurações que permitam a geração e envio tempestivo das prestações de contas e demais informações exigidas pelo TCE-MG, e a adequação a novos manuais e portarias emitidos pelo tribunal, com atualizações automáticas ou de fácil integração.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



Governança e Transparência na Administração Pública

O sistema deve ser projetado de forma a promover os princípios da boa governança pública:

- **Transparência e Controle Social:** O sistema deve permitir a publicação clara e acessível de dados contábeis e financeiros no Portal da Transparência.
- **Auditoria e Prestação de Contas:** Deve gerar relatórios e demonstrativos compatíveis com as exigências legais e atender às demandas dos órgãos de controle interno e externo.
- **Segregação de Funções e Controle de Acessos:** Ferramentas que possibilitem a definição de perfis de acesso e garantam a rastreabilidade de todas as ações realizadas.

Proteção de Dados e Segurança da Informação

Conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o sistema deve assegurar a proteção de dados pessoais sensíveis, principalmente de cidadãos e servidores públicos, implementar controles de segurança, como criptografia, backups periódicos e autenticação em múltiplos fatores. Garantir também, o cumprimento dos direitos dos titulares de dados, como acesso, correção e exclusão de informações.

Funcionalidades Específicas dos Módulos

1. Módulo de Contabilidade

- Este módulo deve atender às normas e princípios da contabilidade pública, garantindo transparência, controle e alinhamento com o MCASP e a legislação vigente.
- Plano de Contas Nacional (PCASP): Implementação e atualização automática do PCASP conforme o MCASP.
- Registro Contábil Integrado: Permitir o registro contábil automático e integrado com os módulos de orçamento e tesouraria, assegurando a correta classificação das receitas, despesas e variações patrimoniais.
- Demonstrações Contábeis: Geração das demonstrações obrigatórias, como balanço orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais.
- Controle de Ativos, Passivos e Estoques: Registro e acompanhamento de bens públicos, direitos e obrigações conforme as regras do MCASP.
- Conformidade Legal: Validação automática de dados para atender aos critérios da LRF, como o equilíbrio fiscal, limites de despesas e endividamento.
- Transparência e Relatórios Gerenciais: Relatórios padronizados (Anexo da Lei nº 4.320/64) e personalizáveis para gestão estratégica e auditorias do controle interno e externo.

2. Módulo de Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



- O módulo deve garantir o planejamento e o controle orçamentário com base no processo de elaboração, execução e acompanhamento do orçamento público.
- Gestão do Ciclo Orçamentário: Ferramentas para elaboração da LOA, LDO e PPA, com vinculação e rastreabilidade entre as leis.
- Classificação Orçamentária: Implementação de classificação por natureza de receita e despesa, funções e programas, conforme MCASP e Lei nº 4.320/64.
- Controle de Créditos Adicionais: Gerenciamento de créditos suplementares, especiais e extraordinários, com rastreamento de autorizações e saldos disponíveis.
- Execução Orçamentária: Registro e acompanhamento da execução do orçamento, incluindo compromissos assumidos e pagamentos realizados.
- Relatórios de Gestão Fiscal: Geração de relatórios exigidos pela LRF, como Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF).
- Alertas de Limites Orçamentários: Notificações automáticas sobre o cumprimento dos limites de gastos e equilíbrio orçamentário.

3. Módulo de Tesouraria

- Deve facilitar o controle e a execução financeira, integrando-se aos outros módulos e atendendo às exigências de transparência e responsabilidade fiscal.
- Controle de Caixa e Bancos: Gestão integrada de entradas e saídas de recursos financeiros, incluindo conciliação bancária.
- Execução de Pagamentos: Geração de ordens de pagamento, controle de restos a pagar e acompanhamento da liquidação de despesas.
- Arrecadação de Receitas: Registro e monitoramento das receitas públicas, incluindo repasses intergovernamentais e convênios.
- Fluxo de Caixa: Projeção e controle do fluxo de caixa para análise da disponibilidade de recursos financeiros.
- Limites de Despesas com Pessoal e Dívida: Controle e validação em tempo real para evitar ultrapassagem de limites estabelecidos pela LRF.
- Relatórios Financeiros: Geração de relatórios financeiros exigidos por normas, incluindo conciliações e saldos por fonte de recurso.

Interoperabilidade e Integração

Para atender ao disposto no Decreto nº 10.540/2020, o sistema deve ser integrado, de forma a eliminar a duplicidade de registros e promover a consistência das informações, e possibilitar a interoperabilidade com sistemas externos, como os de gestão patrimonial, controle de estoques, compras públicas e folha de pagamento.

Capacitação e Suporte Técnico

A adoção do sistema exige um plano contínuo de capacitação para os servidores públicos responsáveis pela sua operação. Além disso, é imprescindível que o fornecedor do sistema



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



ofereça suporte técnico de forma online via chat disponível, no mínimo, em horário comercial, bem como atualizações regulares para adequação às mudanças legais e normativas.

Conclusão

A definição de um sistema informatizado para a administração pública exige uma análise que vá além dos aspectos tecnológicos. É essencial que a solução selecionada seja capaz de atender plenamente aos requisitos legais, normativos e operacionais necessários para assegurar a governança e a transparência no setor público. Por isso, a adoção de um sistema deve priorizar uma ferramenta sólida, integrada e confiável, capaz de promover a modernização e o fortalecimento da gestão pública em alinhamento com as melhores práticas e com a legislação em vigor.

Além disso, o êxito na contratação e na implementação do SIAFIC está diretamente relacionado a uma gestão coordenada e articulada entre os Poderes Executivo e Legislativo. Essa cooperação deve garantir que ambos utilizem a mesma plataforma de maneira eficaz, preservando suas autonomias institucionais. Dessa forma, a administração pública não apenas cumpre as exigências legais, mas também potencializa a eficiência e o controle na administração dos recursos.

Pouso Alto, 19 de dezembro de 2024.